

JUCESP



9ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10ª Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau-SP., 28 de Junho de 2004.

Carlos Afonso D. Junior

Carlos Afonso Denipotti Junior

Kelly C. Denipotti

Kelly Carolini Denipotti

[Signature]

Beilo Soares Filho

Rafael Spolito

Rafael Spolito



Testemunhas:

[Signature]

Bruno de Jesus Sabo
RG.29.556.948-7-SSP/SP

[Signature]

Durval Leite Junior
RG.22.358.355-8-SSP/SP

[Handwritten signature]





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ALVORADA - COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP



CNPJ 03.050.725/0001-82

7ª Alteração Contratual

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Andradina - SP, data nascimento 20/03/1986, solteiro, residente e domiciliado a Rua Henrique Dias n.º 253, Bairro Jardim Europa, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19.400-000, portador do Registro Geral n.º 32.504.524-0 SSP/SP data de expedição 02/09/1994 e CPF 345.092.648-95.

KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data nascimento 10/05/1984, residente e domiciliado a Rua Henrique Dias n.º 253, Bairro Jardim Europa, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo com CEP 19.400-000, portadora do RG 45.371.492-4 SSP/SP data de expedição 28/06/2001 e CPF 326.856.188-80.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP** situada a Rua Francisco Ferrari n.º. 174, Bairro Distr. Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com CEP 19.400-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob NIRE n.º 35215570951 registrado em 11/03/1999 e CNPJ 03.050.725/0001-82 resolvem alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula: Resolvem alterar o endereço comercial da empresa da Rua Francisco Ferrari n.º. 174, Bairro Distr. Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com CEP 19.400-000 para o endereço na **Rodovia Raposo Tavares KM 620, SALA COMERCIAL, S/Nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau - SP com CEP 19.400-000.**

Devido à alteração acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

1ª Cláusula: A sociedade permanece sob o nome empresarial de **ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**, e terá sua sede e domicílio na **Rodovia Raposo Tavares KM 620, SALA COMERCIAL, S/Nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau - SP com CEP 19.400-000.**

Handwritten signatures of the signatories.

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2555 - e-mail: 1.tabeliao@juv.com.br

Autenticado a presente cópia reprodutível extraída destas notas, a qual contém o original, no que couber.

JOSÉ LEONARDO DASSIE BAPTISTA - TABELIAO SUBSTITUTO
Válido somente com o Selo de Autenticação

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULO DE
Del. João Leonardo Dassie Baptista
Presidente Venceslau

REGIÃO SERTÃO DO PARANÁ
125104
AUTENTICAÇÃO
0816AA0548881

Handwritten signature and other marks on the right side of the document.

JUL 2017

15 11 15

2ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um) Real, cada uma, integralizadas pelos sócios em Moeda Corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

- a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR....5.000 quotas = R\$ 5.000,00 50,00%
- b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....5.000 quotas = R\$ 5.000,00 50,00%
- TOTAL.....10.000 quotas = R\$ 10.000,00 100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Cláusula: O objeto social permanece de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.**

4ª Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª Cláusula: A administração da sociedade permanece apenas com o sócio, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, **assinando isoladamente do outro sócio**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; e representara a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE**, podendo autorizar o sócio quotista ou terceiros mediante procuração.

7ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

9ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Cláusula: Somente o sócio **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, efetuará uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.



Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Agarecido Pedrosa
 Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
 Fone/Fax: (18) 371-2985 - e-mail: 1.tabeliao@oi.com.br

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Tabelião João Leonardo Dassié Baptista
 Presidente Venceslau, 01/02/2017 às 3:29 173315/43-3
 Autêntico a presente cópia reprográfica existente nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

JÓLIO LEONARDO DASSIÉ BAPTISTA - TABELIÃO SUBSTITUTO
 Válido Somente com o Selo de Autenticação

SELO DE AUTENTICAÇÃO NOTARIAL BRASIL
 125104
 AUTENTICAÇÃO
 0816AA0548882

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.

JUL 2011

11ª Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Cláusula: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

13ª Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Cláusula: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures and initials on the left side of the document.



Handwritten signature and initials on the bottom right side of the document.

JUCESP

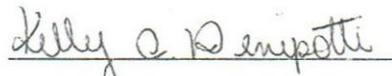
E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresária limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.



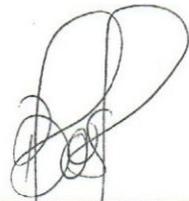
Presidente Venceslau - SP, 05 de Janeiro de 2015.

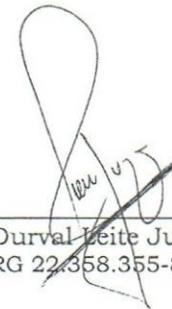


CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR


KELLY CAROLINI DENIPOTTI

Testemunhas:

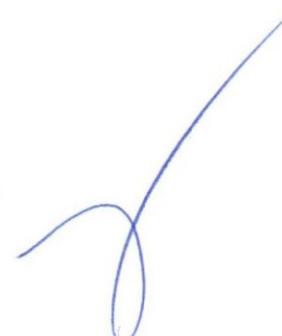
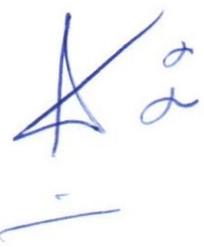

Bruno de Jesus Sabo
RG 29.556.948-7 SSP/SP


Durval Leite Junior
RG 22.358.355-8 SSP/SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP: 19400-000
Fone/Fax: (18) 37.71.2555 - e-mail: 1.tabeliao@ui.com.br
Reconheço por ser verdadeira a firma de CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR no documento de valor econômico, e dou fe. Em test. da veracidade da veracidade, em 05 de janeiro de 2015, às 10h 48.54.57-12.
JOÃO LEONARDO DASSIE BARTISTA
TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel. João Leonardo Dassie Bartista
Tabelião Substituto
Presidente Venceslau - SP
0816AA083187

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 17.535/15-3
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
15 JAN. 2015
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel. João Leonardo Dassie Bartista
Tabelião Substituto
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP: 19400-000
Fone/Fax: (18) 37.71.2555 - e-mail: 1.tabeliao@ui.com.br
PRESIDENTE VENCESLAU, 05/01/2015, às 10h 32.29.17.113/33-5
Autentico a presente sobre reprodução e anexa nestas notas, a qual contém com o original, do qual dou fe.
JOÃO LEONARDO DASSIE BARTISTA - TABELIAO SUBSTITUTO
Válido somente com o Selo de Autenticação
125104
AUTENTICAÇÃO
0816AA0548884

: : : : :
: : : : :
: : : : :
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 8 DA FIRMA:
ALVORADA – COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.



Os abaixo assinados, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF.(MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF.(MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **“ALVORADA – COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP”** situada na Rodovia Raposo Tavares Km 620, Sala Comercial, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: A sociedade que gira sob a denominação social de **ALVORADA – COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**, passa a partir desta data para, **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP;**

SEGUNDA: Resolvem alterar o endereço comercial da empresa da Rodovia Raposo Tavares Km 620, Sala Comercial, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 para Rua Francisca Pereira Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, na cidade de Presidente Venceslau SP – CEP 19400-000.

TERCEIRA: A sociedade admite nesta data o SR **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816, em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de Identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

QUARTA: O sócio admitido o SR **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, integraliza nesta data, em moeda corrente do País, o valor de R\$-30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$-1,00(um real) cada uma; O sócio **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, integraliza nesta data em moeda corrente do País, o valor de R\$-25.000,00(Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma e a Sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, integraliza nesta data em moeda corrente do País, o valor de R\$-25.000,00(vinte e cinco mil Reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma;

QUINTA: Em consequência do ocorrido na cláusula anterior, o capital social que era de R\$-10.000,00(Dez Mil Reais) passa nesta data para R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), já totalmente integralizados, em moeda corrente do País, dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

(Large handwritten signature in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedroso
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax (18) 3271-2285 e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Roberto Leonardo D. Baptista
Tabelião Substituto
125104
AUTENTICAÇÃO
0816AA0546590

RESIDENTE VENCESLAU, 13/01/2017, Nº 3, 2º, 17.910/30-3
Autentico a presente cópia reproduzida ex parte nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

JOÃO LEONARDO BASTIEN BAPTISTA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Valido Somente com o Selo de Autenticação

CARLOS AFONSO D. JUNIOR.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
 KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
 FILIPE G. SOARES DENIPOTTI.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
 TOTAL.....90.000 quotas.....R\$-90.000,00

§ ÚNICO: PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, somente em conjunto, nunca separadamente, com as poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade; e representará a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar o sócio quotista ou terceiros mediante procuração.

SETIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

OITAVA: A presente alteração contratual entrara em vigor a partir desta data, permanecem em vigor as cláusulas e condições do Contrato de constituição e alterações, que não foram alterados ou modificados por este instrumento; E por estarem assim, justos e contratados, livremente obrigam se a cumprir fielmente as condições e clausulas deste instrumento de alteração contratual, assinado as 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Presidente Venceslau SP, 24 de Novembro de 2015.

[Signature]
 Carlos Afonso Denipotti Junior
 Sócio

[Signature]
 Kelly Carolini Denipotti
 Sócio

[Signature]
 Filipe Denipotti
 Filipe Gabriel Soares Denipotti
 Sócio

Testemunhas

[Signature]
 Odair Antonio Nunes
 RG 6.633.968 SSP SP

[Signature]
 José Ronaldo Marques da Costa
 RG 25.406.988-4 SSP SP



[Handwritten signature]

: : : : :
: : : : :
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
: : : : :
: : : : :
LTDA EPP.
: : : : :



Os abaixo assinados, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina - SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF.(MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau - Sp, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF.(MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP, CEP 19400-000 e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesla cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP", situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS para COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma relirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrivente Autorizado
Presidente Venceslau - SP

Colégio Notarial do Brasil
128104
AUTENTICAÇÃO
0816AA0556257

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Presidente Venceslau, 19/04/2017 às 7:38 181341/32-25
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O



SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

QUINTA: O capital social é de R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R\$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

- a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
- b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
- c) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
- T O T A L.....90.000 quotas.....R\$-90.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NOVA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

Handwritten signatures and initials are present above the stamp area.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E DE TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
 Escrevente Autorizado
 Presidente Vereador

Presidência Vereador

AUTENTICAÇÃO
 0816AA0556258

Tabellão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
 Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
 Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabellao@uol.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
 PRESIDENTE VENCESLAU, 19/04/2017, R\$ 3,38, 181340/31-25
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
 Valido Somente com o Selo de Autenticação

Handwritten signature 'Ad' is visible on the right side of the stamp area.

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, piente e acsado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

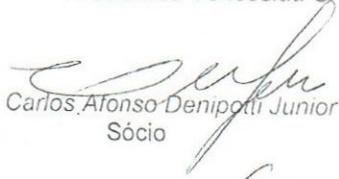
PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

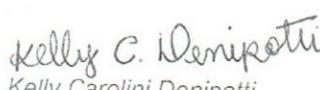
PARAGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

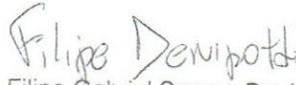
DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

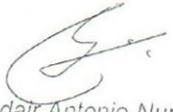
Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.


Carlos Afonso Denipotti Junior
Sócio


Kelly Carolini Denipotti
Sócio


Filipe Gabriel Soares Denipotti
Sócio

Testemunhas


Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP


José Ronaldo Marques da Costa
RG 25.408.988-4 SSP SP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.050.725/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFONSO PNEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCA PEREIRA SILVA	NÚMERO 745	COMPLEMENTO
CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPIRATININGA@UOL.COM.BR	TELEFONE (18) 3271-1014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/04/2017 às 11:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Consulta Optantes**Data da consulta:** 20/04/2017**☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **03.050.725/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP****☑ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☑ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☑ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
- EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.050.725/0001-82

Certidão n°: 126779462/2017

Expedição: 31/03/2017, às 08:37:43

Validade: 26/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
L T D A - E P P

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

03.050.725/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

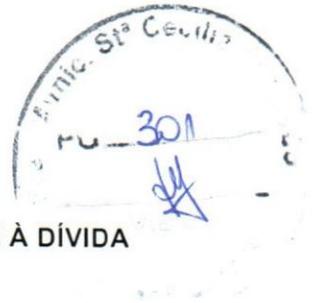
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:51:30 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **FEC4.A992.E9C9.D1EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14895211
Data e hora da emissão 12/04/2017 15:28:54
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.050.725/0001-82



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 16120022659-28
Data e hora da emissão 09/12/2016 08:37:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE RECEITAS

Tte Osvaldo Barbosa, nº 180 - CEP 19400-000

Presidente Venceslau - São Paulo

Telefone: (18) 3272-9090

Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº 86/2017

 Protocolo: 2017/777
 Requerente DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE

 Inscrição Mobiliária 7867
 Razão Social DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE
 CPF/CNPJ: 03.050.725/0001-82 RG/IE: 563.025.947.116
 Endereço RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
 Complemento Endereço
 Bairro EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI, CEP: 19470-000.
 Atividade C2-4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 Data Inscrição 11/03/1999 Data Encerramento



CERTIFICA - De acordo com os lançamentos existentes no setor de receita contidos no anverso do requerimento protocolado em data e número acima especificado, que o contribuinte acima qualificado acha-se quites com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença - Alvará de Localização; bem como I.S.S.QN. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, até presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado:

Observações

Atenção: O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Os débitos relativos a IPTU da referida podem ser consultados junto ao Portal da Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (CND - Tributos).

Esta certidão tem validade de 60 dias, apartir da data de expedição.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Funcionário (a) Responsável: KATHELLEN MARQUES DE SOUZA

Sala do Setor de Recceita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 11 de abril de 2017

Kathellen Marques de Souza
KATHELLEN MARQUES DE SOUZA
Escriturária

Wenderson Praes Bezerra
WENDERSON PRAES BEZERRA
Chefe de Setor

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
 Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
 Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
 PRESIDENTE VENCESLAU, 19/04/2017 R\$ 3,38 181225/37-25
 Autenticado a presente cópia reprográfrica extraída nestas
 notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
 Válido Somente com o Selo de Autenticação

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel Gustavo Soares Leite
 Escrivente Autorizada
 Presidente Venceslau

Coletivo do Brasil
 125104

AUTENTICAÇÃO
 0816AA0556123

[Handwritten signature]